



Extrato N° 344 / 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

SA 2868/11

(Secretaria de Administração)

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA** E A **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE UBATUBA**, VISANDO SUBSIDIAR O TRANSPORTE COLETIVO DE UBATUBA ÀS CIDADES DE CARAGUATATUBA E TAUBATÉ - RENOVAÇÃO.

Através deste 3º TERMO ADITIVO do Contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09 e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE UBATUBA**, representada pelo Senhor **ELÍSIO ANGELO DE MOTA**, já devidamente qualificado no contrato inaugural, firmado em 17/02/2011, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante do processo **SA/2868/11**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, 8.245/91, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1 O prazo de vigência de que trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por 04(quatro) meses, passando a vencer em 17/12/2014

1.2 .

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor global do presente termo aditivo será de **R\$167.131,19 (cento e sessenta e sete mil, cento e trinta e um reais e dezenove centavos)**, a serem pagos da seguinte forma:

Setembro R\$ 54.780,00

Outubro R\$ 54.780,00

Novembro R\$ 54.780,00

Dezembro R\$ 47.571,18

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPRESSÃO

3.1 O valor global do presente termo fica suprimido no valor de **R\$ 44.780,00** (quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais), referente ao valor maior do mês de Julho conforme 3º Termo Aditivo.

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Suprimentos
Av. Dona Maria Alves, 865, Centro, Ubatuba, SP, Cep. 11680-000
Tel. (012) 3834-1035



CLÁUSULA QUARTA: DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1 - A despesa decorrente deste termo aditivo correrá por conta de recursos do orçamento corrente da Secretaria Municipal de Administração, na seguinte classificação:

01.04.01.04.122.0014.2006.3.3.90.18.00

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

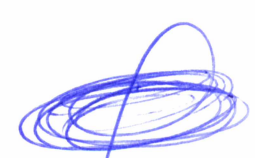
4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores.

Ubatuba,

18 AGO 2014


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Maurício Humberto Fornari Moromizato


ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE UBATUBA
Elísio Angelo de Mota

TESTEMUNHAS:

1ª 
Marcio Carlos de Abreu
Secretário Municipal de
Planejamento e
Orçamento
RG: 11.169.431-0

2ª 
Sabrina Noêmia Monteiro da Silva
Diretora do Depto. de Controle
de Contratos e Convênios
RG 30.802.170-5
RG: _____